

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos, 30 dias do mês de, maio de, 2019 nesta cidade Turru-PB. e Comarca de Água Branca-PB, denominado Sítio Mosquito ou/rua,

onde em diligências dirigimo-nos: Oficiais de Justiça Avaliadores, e sendo aí com as formalidades legais em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos da Ação de Penhora e Avaliação que move O Município de Turru-PB. contra Geraldo Fúziq Feite

procedi a **PENHORA**, dos seguintes bens pertencentes ao executado, a

saber: Uma área de terra de área brisa medida 3.1465 (três hectares, quatrocentos e sessenta e cinco centavos), localizada no Sítio Mosquito Zona rural de Turru-PB, toda cercada com 1.600 metros de cerca de grade forjada e estacas de madeira, sendo, oficina de metal, um porco curral, um casa com 1 sala, 1 cozinha, 2 quartos e 1 banheiro, seu acabamento e Calçada com telha e madeira, o terreno é irrigável, com 700 ccm de buraqueira, mangueira, cimento, hatão, betão, alface, cenoura, cebola e pimentão.

o qual avalio em

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

deixando o mencionado bem em poder do mesmo, na condição de fiel depositário, alertando-o para as penalidades que estará sujeito em caso de não apresentação do bem em Juízo, quando determinado.


EMIDIO MARCOLINO ANTUNES
Oficial de Justiça

CERTIDAO DE INTIMAÇÃO DO AUTO DE PENHORA

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, após realizar penhora dos bens, INTIMEI o executado, o Sr.º

(a) Geraldo Fúziq Feite, para embargar querendo por escrito, no prazo de dez dias, que depois de lido e achado de acordo, exarou o seu ciente. O referido é verdade e dou fé.

Água Branca-PB, 31 de maio de 2019

EMIDIO MARCOLINO ANTUNES
Oficial de Justiça

Executado

